

CARTA DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

MUNICÍPIO DE CONTENDA

EXERCÍCIO: 2024

Atualizada em: 07/02/2024



SUMÁRIO

APRESENTAÇAO	3
INTRODUÇÃO	5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA	6
DA ESTRUTURA BÁSICA	6
GABINETE	7
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA	9
DO ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	9
DA SECRETARIA DE GOVERNO	9
DA CHEFIA DE GABINETE	11
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	13
DA PROCURADORIA GERAL	13
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	15
DA CONTROLADORIA GERAL	17
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	
OUVIDORIA	
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	25
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25
DA SECRETARIA DE FINANÇAS	28
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA	39
DA SECRETARIA DE SAÚDE	
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	59
OUTROS SERVIÇOS	71
ALISTAMENTO MILITAR	71
PORTAL DO SERVIDOR	71
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	71



APRESENTAÇÃO

O que é a Carta de Serviços?

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista no art. 7º da Lei nº 13.460/2017, sendo um direito do cidadão:

- Art. 7º Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.
- § 1º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
- § 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:
- I serviços oferecidos;
- II requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- III principais etapas para processamento do serviço;
- IV previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- V forma de prestação do serviço; e
- VI locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
- § 3º Além das informações descritas no § 2º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
- I prioridades de atendimento;
- II previsão de tempo de espera para atendimento;
- III mecanismos de comunicação com os usuários;
- IV procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e
- V mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.
- § 4º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.
- § 5º Regulamento específico de cada Poder e esfera de Governo disporá sobre a operacionalização da Carta de Serviços ao Usuário.
- § 6º Compete a cada ente federado disponibilizar as informações dos serviços prestados, conforme disposto nas suas Cartas de Serviços ao Usuário, na Base Nacional de Serviços Públicos, mantida pelo Poder Executivo Federal, em formato aberto e interoperável, nos termos do regulamento do Poder Executivo federal.



Com a Carta de Serviços o usuário obtém informações sobre os diversos serviços oferecidos pelo órgão, requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acesso, entre outras.



INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário é o instrumento que informa os cidadãos sobre os serviços prestados pelo órgão público. Além de disponibilizar os serviços municipais, a Carta tem o compromisso de indicar como o usuário pode acessá-los e quais são os compromissos e padrões de atendimento.

Neste documento, o cidadão poderá conferir diversas informações, entre elas os serviços de seu interesse, a sua descrição e finalidade, as formas de acesso disponíveis, a previsão do prazo máximo para a sua prestação, os requisitos e documentos exigidos, os endereços e horários de atendimento e as taxas cobradas, caso haja.

Além de aproximar a Administração dos cidadãos, a Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo proporcionar mais transparência sobre os serviços públicos oferecidos, simplificar a busca por informações e aumentar a eficácia e efetividade dos atendimentos.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA

DA ESTRUTURA BÁSICA

A Estrutura Básica da Prefeitura de Contenda – PR segundo a Lei 1467/2013 que dispõe sobre a organização, compõe-se dos seguintes órgãos:

- I- Órgãos de Assessoramento Externo:
- . Conselhos Municipais instituídos por Lei
- II Órgão de Assistência Imediata:
- . Secretaria de Governo
- . Chefia de Gabinete

III - Órgãos de Assessoramento:

- . Procuradoria Geral
- . Assessoria de Planejamento
- . Controladoria Geral

IV - Órgão de Administração Geral:

- . Secretaria de Administração
- . Secretaria de Finanças

V - Órgãos de Administração Específica:

- . Secretaria de Saúde
- . Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
- . Secretaria de Promoção e Assistência Social
- . Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- . Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente

Os órgãos de Assessoramento Externo vinculam-se ao(à) Prefeito(a) por coordenação.

Os órgãos mencionados nos incisos II, III, IV e V, subordinam-se ao(a) Prefeito(a) por autoridade integral.



GABINETE

Prefeito: ANTONIO ADAMIR DIGNER (MOSTARDA)

Vice-Prefeito: GILMAR CAMARGO ROSA (CARPEJANI)

Endereço: Avenida João Franco, nº 366, 2º andar, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000,

Contenda-PR

Telefone: 41 3625-1212 ramal: 3101

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

O Gabinete do Prefeito é o órgão de assessoramento do Prefeito na orientação e coordenação das atividades relativas às convenções e protocolo nas relações governamentais com autoridades civis, militares, eclesiásticas, nacionais ou estrangeiras, serviços de audiências públicas e pela preparação da correspondência pessoal do Prefeito, competindo-lhe:

- I Organizar solenidades e recepções oficiais que se realizarem no Paço Municipal;
- II preparar relações de convidados para solenidades oficiais e submetê-las à aprovação da autoridade competente, bem como providenciar no preparo e expedição dos convites, incumbindo-se do controle respectivo;
- III organizar fichários atualizados das autoridades em geral e de personalidades representativas da comunidade;
- IV organizar o serviço de audiências públicas;
- V Receber e encaminhar as autoridades civis, militares e eclesiásticas nacionais e estrangeiras que procurem o Prefeito;
- VI receber e preparar a correspondência pessoal do Prefeito;
- VII fazer as ligações com as Repartições Municipais ou com outros órgãos públicos, quando lhe for determinado ou quando a necessidade do serviço o exigir;
- VIII funcionar em articulação permanente com os demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município.

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Serviços Ofertado:
- Requisitos:
- Documentos:



- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço:
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:
- Forma de prestação do serviço:
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:
- Prioridades de atendimento:
- Previsão de tempo de espera para atendimento:
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- Cobrança de taxas:



DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

DO ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

DA SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário(a): DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR

Endereço: Avenida João Franco, nº 366, 2º andar, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000,

Contenda-PR

E-mail: gabinete@contenda.pr.gov.br

Telefone: (41) 3625-1212 ramal: 3101

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

A Secretaria de Governo compete coordenar a ação política e articular as ações do governo, garantindo a harmonia entre os poderes, incumbindo-lhe ainda, manter relacionamento permanente com o Poder Legislativo Municipal, coordenando e supervisionando o encaminhamento e tramitação de proposições legislativas e mensagens à Câmara de Vereadores; promover o acompanhamento do processo de formalização dos atos normativos municipais; promover a articulação política das ações governamentais entre os diversos órgãos da Administração Municipal; articular permanentemente com os mais diversos segmentos da sociedade civil as proposições do Poder Executivo e as demandas e reclamos da sociedade junto aos diversos setores do governo; subsidiar, por meio de pesquisas de opinião pública, a orientação da atuação do Governo no atendimento das demandas da sociedade; compreende, ainda, desenvolver as atividades relacionadas com o planejamento e a organização municipal, mediante orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da Administração Municipal; a elaboração e coordenação na execução de projetos e planos do Governo Municipal; a coordenação na elaboração da proposta orçamentária anual de investimentos, bem como na programação anual de despesa, adequando os recursos aos objetivos das metas governamentais, constantes do plano de desenvolvimento municipal; desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Serviços Ofertado:
- Requisitos:
- Documentos:
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço:



- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:
- Forma de prestação do serviço:
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:
- Prioridades de atendimento:
- Previsão de tempo de espera para atendimento:
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- Cobrança de taxas:



DA CHEFIA DE GABINETE

Secretário(a): ABRILINO FERNANDES GOMES

Endereço: Avenida João Franco, nº 366, 2º andar, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000,

Contenda-PR

E-mail: gabinete@contenda.pr.gov.br

Telefone: (41) 3625-1212 ramal: 3101

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

A Chefia de Gabinete compete atender e encaminhar ao Prefeito as pessoas que o procuram; assessorar o Prefeito em suas relações públicas, funções sociais e de cerimonial; acompanhar, junto às repartições municipais, as providências determinadas pelo Prefeito; coordenar os contatos do Prefeito com entidades públicas e privadas, segundo a sua orientação; preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito; preparar e providenciar a expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito e de interesse da Administração Municipal; manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas; providenciar a publicação de atos oficiais emanados pelo Prefeito; controlar o uso de veículos que estão a serviço do gabinete; incumbir-se das correspondências do Prefeito; desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Serviços Ofertado:
- Requisitos:
- Documentos:
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço:
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:
- Forma de prestação do serviço:
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:



- Prioridades de atendimento:
- Previsão de tempo de espera para atendimento:
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- Cobrança de taxas:



DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

DA PROCURADORIA GERAL

Procurador(a) Geral: ELIEZER LIMA REIS

Sub-Procurador(a) Geral: (vago)

Endereço: Avenida João Franco, nº 366, 2º andar, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000,

Contenda-PR

E-mail: procuradoria@contenda.pr.gov.br

Telefone: (41) 3625-1212 ramal: 3103 / 3105

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

A Procuradoria Geral compete assessorar o Prefeito, Secretarias e outros órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica; opinar e emitir parecer sobre a aplicação de textos de leis, decretos, convênios, contratos e regulamentos de interesse da Prefeitura; pronunciar-se sobre toda matéria legal que lhe for submetida pelo Prefeito e demais órgãos que compõem a estrutura da Administração Municipal; redigir ou examinar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, cientificando o Prefeito e os órgãos da Prefeitura, quando se tratar de assuntos de interesse do município; coligir informações sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Prefeito e os órgãos da Prefeitura, quando se tratar de assuntos de interesse da Prefeitura; analisar e/ou emitir pareceres em processos e relatórios de interesse do Prefeito e/ou da Prefeitura, sob o aspecto jurídico; promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos

do município, não liquidados nos prazos legais; prestar a necessária assistência nos atos do Executivo Municipal, referentes a desapropriações, alienações e aquisições de imóveis pela Prefeitura, assim como nos contratos em geral em que for parte interessada o município; participar de sindicâncias e processos administrativos, prestando a orientação jurídica necessária; representar o município em juízo, defendendo os seus direitos e interesses; promover o acompanhamento das questões de natureza jurídica de interesse da Prefeitura, junto aos órgãos estaduais e federais; articular-se com diversos organismos objetivando a troca de informações que digam respeito às atividades de natureza jurídica; assessorar ao Prefeito, Secretários e/ou outros órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica; prestar a assistência jurídica ao município, em todos os atos que pela sua natureza, exijam essa providência; desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Serviços Ofertado:
- Requisitos:
- Documentos:



- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço:
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:
- Forma de prestação do serviço:
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:
- Prioridades de atendimento:
- Previsão de tempo de espera para atendimento:
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- Cobrança de taxas:



DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Assessor(a) de Planejamento: PATRICIA CLAUDINO ROMÃO DE OLIVEIRA

Endereço: Avenida João Franco, nº 366, térreo, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000, Contenda-

PR

E-mail: @contenda.pr.gov.br

Telefone: (41) 3625-1212 ramal: 1115

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

A Assessoria de Planejamento compete exercer as atividades relacionadas à administração geral e financeira, necessárias ao funcionamento regular das unidades componentes da estrutura básica da prefeitura, visando a concentração de esforços técnicos, para a implantação de projetos no âmbito geral da administração com o intuito de agilizar o desenvolvimento dos órgãos municipais, bem como providenciar o aproveitamento dos recursos necessários para a aplicação do plano de governo. Compreende a busca do desenvolvimento e a aplicação de projetos, visando o crescimento administração municipal. Compete ainda o estabelecimento das diretrizes gerais da política administrativa voltada para os órgãos da infra-estrutura organizacional da administração municipal e a elaboração e coordenação na execução de projetos e planos de Governo; a coordenação na elaboração da proposta orçamentária anual de investimentos, bem como na programação anual de despesa, adequando os recursos aos objetivos das metas governamentais, constantes do plano de desenvolvimento municipal, bem como, Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Serviços Ofertado:
- Requisitos:
- Documentos:
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço:
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:
- Forma de prestação do serviço:
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:



- Prioridades de atendimento:
- Previsão de tempo de espera para atendimento:
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- Cobrança de taxas:



DA CONTROLADORIA GERAL

Controlador(a) Geral: MARIO CELSO DZIERVA

Endereço: Avenida João Franco, nº 366, 1º andar, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000,

Contenda-PR

E-mail: controladoria@contenda.pr.gov.br

Telefone: (41) 3625-1212 ramal: 2102

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

A Controladoria Geral compete assessorar o Prefeito em atividades relacionadas com a administração de pessoal, financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal; verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão de pessoal, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; realizar os controles dos limites e das condições para a inscrição de "restos a pagar", processados ou não; realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei nº 101/2000; controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal; acompanhar a utilização correta dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos em leis específicas; acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal; verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal e que estão previstas em legislação própria.

SERVIÇOS PRESTADOS:

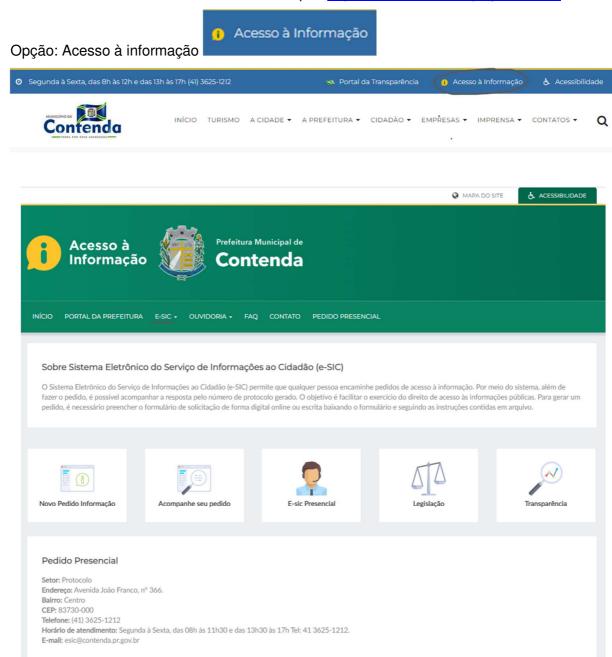


SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

SIC O pedido de acesso à informação é uma demanda direcionada aos órgãos e entidades da administração pública, realizada por qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, que tenha por objeto ter acesso a um dado ou informação.

O acesso à informação pública é assegurado pela Constituição Federal e é exercido no município através do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), e outros meios de comunicação.

No município de Contenda – PR tal acesso pode ser solicitado presencialmente ou de maneira on-line através do site do município: https://www.contenda.pr.gov.br/site/





SERVIÇOS PRESTADOS:

- Serviços Ofertado: Acesso à informação.

- Requisitos: Qualquer pessoa física

- Documentos: Não há a exigência de informação de documentos.

- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: Presencialmente ou de maneira on-line através do site do município: https://www.contenda.pr.gov.br/site/
- Etapas para processamento do serviço: E-sic presencial: preencher o formulário disponível na recepção do Paço Municipal com posterior entrega à Controladoria Geral. E-sic digital: realizar o pedido via formulário on-line.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: 20 dias, podendo sofrer prorrogação por mais 10 dias.
- Forma de prestação do serviço: Presencial, online (pelo site da Prefeitura) ou por telefone.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: E-sic presencial: preencher o formulário disponível na recepção do Paço Municipal com posterior entrega à Controladoria Geral. E-sic digital: realizar o pedido via formulário on-line.
- Prioridades de atendimento: Por ordem de chegada/recebimento.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: Para atendimento presencial conforme demanda e prioridades de atendimento determinas em lei. On-line por ordem de chegada.
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- On-line via resposta ao pedido eletrônico / digital
- Atendimento telefônico (41) 3625-1212 ramal: 2102 (Controladoria Geral).
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Pedidos na forma digital são recepcionados via plataforma Portyx bem como as respostas encaminhas por meio do mesmo portal.
- Pedidos via formulário escrito são recepcionados na Procuradoria Geral e as respostas efetuadas conforme a escolha do solicitante (Carta/ Ligação Telefônica, Email).



- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- On-line via página do Acesso à Informação opção: Acompanhe seu pedido de e-sic.
- Presencial junto à Controladoria Geral ou via ligação telefônica.

Cobrança de taxas: Não há cobrança de taxas para este serviço.



OUVIDORIA

As ouvidorias públicas são instâncias de participação e controle social, responsáveis por interagir com os usuários, com o objetivo de aprimorar a gestão pública e melhorar os serviços oferecidos.

Possuem a missão de estimular a democracia participativa, instigando a melhoria das políticas e dos serviços públicos, e promovendo os Direitos Humanos.

A Ouvidoria é um canal de diálogo entre o consumidor/cidadão e a empresa/órgão público, em que é possível apresentar <u>manifestações</u>, <u>sugestões</u>, <u>elogios</u>, <u>solicitações</u>, <u>reclamações e denúncias</u>. As ouvidorias públicas fazem a ligação entre o cidadão e a administração pública, formada pelos órgãos, entidades e agentes gerenciados pelo Estado / Município.

Com as manifestações dos usuários, a Ouvidoria recebe, analisa, orienta e encaminha as questões às áreas responsáveis para que sejam feitas a apuração e solução dos casos. Além disso, a partir das informações trazidas pelos cidadãos, é possível identificar e apontar melhorias, propor mudanças e apurar situações irregulares no órgão ou entidade.

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Serviços Ofertado: Ouvidoria (sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias).
- I Reclamação demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;
- II Denúncia ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
- III Elogio demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;
- IV Sugestão apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública federal;
- V Solicitação de providências pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades administração pública municipal;
- Requisitos: Qualquer pessoa física
- **Documentos:** Não há a exigência de informação de documentos. São itens obrigatórios para o pedido via formulário eletrônico: Indicar a Categoria (Elogios/



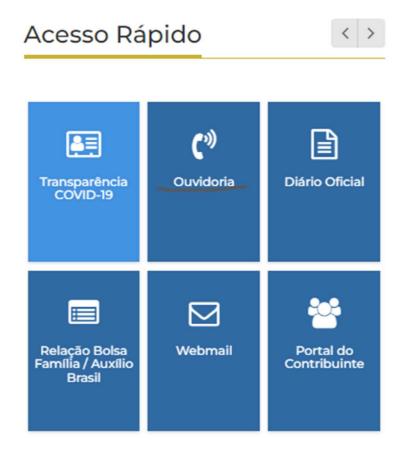
reclamações/ Dúvidas/ Solicitações); Nome; Sexo; E-mail; Telefone; Escolaridade, Assunto e Mensagem.

- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação: por meio de formulário eletrônico, disponível no site do município: https://www.contenda.pr.gov.br/site/, no link Ouvidoria; por atendimento presencial ou correspondência convencional no/para o endereço: Avenida João Franco, nº 366, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000, Contenda-PR, via fone: (41) 3625-1212 ramal: 2102.
- Etapas para processamento do serviço: <u>Ouvidoria presencial</u>: preencher o formulário disponível na recepção do Paço Municipal com posterior entrega à Controladoria Geral. <u>Ouvidoria digital</u>: realizar o pedido via formulário on-line.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
- Forma de prestação do serviço: Presencial, online (pelo site da Prefeitura) ou por telefone.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: Ouvidoria presencial: preencher o formulário disponível na recepção do Paço Municipal com posterior entrega à Controladoria Geral. Ouvidoria digital: realizar o pedido via formulário on-line.
- **Prioridades de atendimento:** Por ordem de chegada/recebimento.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: Para atendimento presencial conforme demanda e prioridades de atendimento determinas em lei. On-line por ordem de chegada.
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- On-line via resposta ao pedido eletrônico / digital
- Atendimento telefônico (41) 3625-1212 ramal: 2102 (Controladoria Geral).
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Pedidos na forma digital são recepcionados via plataforma Portyx bem como as respostas encaminhas por meio do mesmo portal.
- Pedidos via formulário escrito são recepcionados na Procuradoria Geral e as respostas efetuadas conforme a escolha do solicitante (Carta/ Ligação Telefônica, Email).



- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- On-line via página do Acesso à Informação opção: Ouvidoria / Acompanhe seu pedido de ouvidoria.
- Presencial junto à Controladoria Geral.

Cobrança de taxas: Não há cobrança de taxas para este serviço.



Link Página do Município / Acesso rápido





Tela Ouvidoria, disponível junto à páginas do E-sic, via site do Município de Contenda-PR.



DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário(a): FAVIANO VEIGA OLIVA

Endereço: Avenida João Franco, nº 366, 1º andar, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000,

Contenda-PR

E-mail: administracao@contenda.pr.gov.br

Telefone: (41) 3625-1212 ramal: 2102

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

A Secretaria de Administração é o órgão que tem por finalidade exercer as atividades relacionadas à administração geral, necessárias ao funcionamento regular das unidades componentes da estrutura básica da prefeitura, visando à concentração de esforços técnicos, a padronização de equipamentos e de materiais, bem como o aproveitamento otimizado os recursos humanos e materiais da Prefeitura.

A administração geral compreende a administração patrimonial, envolvendo as atividades de inventário físico, registro, conservação, repasse e alienação; a administração de materiais, compreendendo a compra, recebimento, guarda, controle e distribuição; o transporte oficial de autoridades e de objetos, bem como a compra, guarda, manutenção e alienação de veículos; a zeladoria relativa as atividades de portaria, limpeza, conservação, vigilância, administração dos bens próprios municipais e do serviço de copa; a documentação, compreendendo atividades de biblioteca técnico-administrativa, arquivo, micro filmagem de documentos, plantas detalhadas e reprodução de atos oficiais; a comunicação, compreendendo atividades de protocolo, rotina administrativa de expediente, telefonia, fax, reprografia, atividades de reprodução mediante as técnicas de fotocópias ou outros meios; instrução de processos licitatórios; atualização do cadastro de fornecedores; o estabelecimento das diretrizes gerais da política de informática e de processamento de dados.

Considera-se ainda administração geral, a execução de forma centralizada, das atividades concernentes a recursos humanos no que refere à contratação ou nomeação, posse, lotação e administração de Servidores sob qualquer regime jurídico; a locação de recursos humanos nos diversos órgãos da Prefeitura e seu remanejamento, atendendo as necessidades da administração municipal; a avaliação de desempenho para fins de promoção, treinamento, disponibilidade e dispensa; a administração de cargos e salários; a atualização do cadastro de pessoal, objetivando o inventário e diagnóstico permanente da força de trabalho disponível, facilitando o recrutamento, nomeação/admissão, exoneração/demissão e concessões de direitos e vantagens; a análise de custos para subsidiar o processo decisório no que se refere a reajustes salariais; desenvolver programas de treinamento e desenvolvimento das potencialidades dos seus Servidores, fazendo-os, na medida das disponibilidades do município e da necessidade de aperfeiçoamento do seu quadro de pessoal; efetuar a operacionalização do sistema, abrangendo fluxo de informações



necessárias à administração e planejamento de todos os órgãos que compõem a estrutura administrativa do município.

A comunicação administrativa entre os diversos órgãos do Governo Municipal, deve visar à rapidez e eficiência no sistema centralizado de protocolo.

Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

A Secretaria de Administração é integrada por suas assessorias e pelos seguintes departamentos e divisões que em grau de hierarquia estarão imediatamente subordinados ao Secretário, sendo que os Chefes de Divisões subordinam-se também de forma imediata aos Diretores de Departamentos:

- I Departamento de Recursos Humanos
- II Divisão de Cadastro e Recrutamento
- III Departamento de Transporte
- IV Departamento de Compras e Licitações
- V- Divisão de Compras
- VI Divisão de Licitações
- VII Departamento de Expediente e Comunicação
- VIII Divisão de Expediente
- IX Divisão de Comunicação

SERVICOS PRESTADOS:

- Serviços Ofertado:
- Requisitos:
- Documentos:
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço:
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:
- Forma de prestação do serviço:
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:
- Prioridades de atendimento:
- Previsão de tempo de espera para atendimento:



- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- Cobrança de taxas:



DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário(a): NAYARA BAUMEL BELLO MALINOVSKI (Em licença maternidade 01/11/2023 a 28/04/2023) Secretário interino ALEXANDRE DIAS AMORIN

Endereço: Avenida João Franco, nº 366, 1º andar, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000,

Contenda-PR

E-mail: financeiro@contenda.pr.gov.br

Telefone: (41) 3625-1212 ramal: 2106

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

A Secretaria de Finanças é o órgão que tem por finalidade exercer as atividades relacionadas à política econômica e financeira do Município visando aproveitamento otimizado dos recursos financeiros da Prefeitura. Compreende a administração financeira, econômica e as atividades referentes ao controle e a escrituração contábil, ao lançamento, fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais; assegurar todas as dimensões do controle interno da administração geral dos recursos financeiros a ela destinados, estabelecendo para tanto, grau de uniformização e padronização na administração financeira, permitindo análise e avaliações comprovadas do desempenho organizacional, por meio do sistema de planejamento, verificando todos os documentos contábeis; assinar mapas, resumos, quadros demonstrativos, balanços, balancetes, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil; elaborar e encaminhar a prestação de contas quadrimestral e anual da Prefeitura, de conformidade com as disposições legais, promovendo a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do Governo; adotar medidas asseguradoras de equipamentos orçamentários; acompanhar a auditoria de forma e conteúdo dos atos e fatos financeiros; administrar processos decisórios governamentais, com dados relativos a custos e desempenhos financeiros; inspecionar processos de lançamentos de tributos; movimentar as contas bancárias da Prefeitura; elaborar o calendário de pagamentos; fixar e alterar os limites fiscais; ter o conhecimento diário do movimento econômico e financeiro; efetuar o controle sobre o pagamento de juros e amortização de empréstimos; controlar a escrituração contábil e financeira da municipalidade; realizar a verificação dos documentos contábeis; efetuar a instrução e a informação dos processos sobre pagamentos, saldos de verbas e demais assuntos pertinentes; acompanhar a execução do balanço dos valores da tesouraria, efetuando a tomada de contas, no último dia útil de cada exercício financeiro; por executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

A Secretaria de Finanças é integrada por suas assessorias e pelos seguintes departamentos e divisões que em grau de hierarquia estarão imediatamente subordinados ao Secretário, sendo que os Chefes de Divisões subordinam-se também de forma imediata aos Diretores de Departamentos:

- I Departamento de Contabilidade
- II Divisão de Empenho
- III Departamento de Tesouraria



- IV Divisão de Tesouraria
- V Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização
- VI Divisão de Tributação
- VII Divisão de Cadastro e Fiscalização

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Serviços Ofertado: Tesouraria, Pagamentos
- Requisitos: Pessoa Física ou Jurídica
- **Documentos:** Documento oficial com ciência do respectivo secretário. Ex: Nota Fiscal, Diária, Boletos e demais semelhantes.
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço: Após realização do processo de Empenho, a secretária responsável pelo material/serviço, redireciona a documentação ao setor da Tesouraria para realização da Liquidação (autorização para pagamento bancário), caso seja nota fiscal de venda a mesma entra em período de verificação, onde é retirado а autenticidade desta nota através do link: https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaRecaptcha.aspx?tipoConsulta=resumo &tipoConteudo=7PhJ+gAVw2g= Após respectiva Liquidação e autenticação a mesma segue para pagamento.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: 30 dias
- Forma de prestação do serviço: Online
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

Protocolo Municipal,

Atendimento telefônico (41) 3625-1212 ramal: 2106 (Financeiro).

E-mail (financeiro@contenda.pr.gov.br)

- **Prioridades de atendimento:** O processamento das informações é realizado de acordo com o protocolo de recebimento, não possuindo prioridades, com exceção de documentos autorizados pela Administração Governamental Local (Prefeito Municipal).
- Previsão de tempo de espera para atendimento: De acordo com o recebimento da demanda não ultrapassando 30 dias.
- Mecanismos de comunicação com os usuários:

Presencial;



On-line via correio eletrônico;

Atendimento telefônico (41) 3625-1212 ramal: 2106 (Financeiro).

- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: Recebimento da demanda através dos meios de comunicação oficiais, verificação da demanda, ordenação e resposta, tempo mínimo de resposta 48h com máximo de 7 dias uteis.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

Através do mesmo meio da demanda encaminhada, preferencialmente e-mail e telefone

- Cobrança de taxas:

O atendimento ao público é totalmente gratuito.

- Serviços Ofertado: Tesouraria: Planejamento e supervisão do fluxo de caixa; Contas a pagar e receber; Negociação de prazos; Gestão dos recursos financeiros, Acompanhamento de contas bancárias e encargos.
- Requisitos: Pessoa Física ou Jurídica
- Documentos: Documento oficial Bancário com ciência do respectivo secretário.
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço:
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: 5 dias uteis
- Forma de prestação do serviço: Online
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

Protocolo Municipal,

Atendimento telefônico (41) 3625-1212 ramal: 2106 (Financeiro).

E-mail (financeiro@contenda.pr.gov.br)

- Prioridades de atendimento: O processamento das informações é realizado de acordo com o recebimento das informações Bancárias, não possuindo prioridades,



com exceção de documentos autorizados pela Administração Governamental Local (prefeito Municipal).

- Previsão de tempo de espera para atendimento: 5 dias uteis
- Mecanismos de comunicação com os usuários:

Presencial:

On-line via correio eletrônico;

Atendimento telefônico (41) 3625-1212 ramal: 2106 (Financeiro).

- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: Recebimento da demanda através dos meios de comunicação oficiais, verificação da demanda, ordenação e resposta, tempo mínimo de resposta 48h com máximo de 5 dias uteis.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

Através do mesmo meio da demanda encaminhada, preferencialmente e-mail e telefone

- Cobrança de taxas:

O atendimento ao público é totalmente gratuito.

- Serviços Ofertado: Empenho, acompanhamento dos empenhos pelo portal da transparência.
- Requisitos: A nota de Empenho deverá conter todas as informações da conta corrente Emissão de Empenho (Classificação Institucional, Funcional Programática, Classificação Econômica, Fonte de Recurso e Código de Aplicação), bem como o Histórico do Empenho.
 - O nome do credor;
 - A especificação:
 - A importância da despesa:
 - A célula orçamentária, deduzindo o saldo da dotação aprovada;
 - A descrição.
- **Documentos:** A Solicitação de Nota de Empenho (SNE) é o documento utilizado para solicitar ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) que proceda o bloqueio de recurso orçamentário (empenho) para pagamento de despesa a ser executada. Esse bloqueio é realizado através da Nota de Empenho (NE).



- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: Pelo site https://contenda.eloweb.net/portaltransparencia/empenhos/cf
- Etapas para processamento do serviço: Significa realizar as despesas previstas no orçamento público, seguindo os três estágios presentes na Lei, empenho, liquidação e pagamento. O empenho é a etapa em que a Prefeitura reserva o dinheiro que será pago quando o bem for entregue ou o serviço concluído.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: Após a inserção de todos os documentos na sequencia determinada, encaminhar o processo digital ao setor de Empenhos (SE/DCF) que executará a atividade de análise em até 3 (três) dias úteis. O pagamento de licitações deve ocorrer no prazo máximo de 30 dias após o atestado de recebimento da nota fiscal.
- Forma de prestação do serviço: Empenho é o ato da autoridade competente ou, por delegação de competência, que cria para o Conselho a obrigação do pagamento dentro do limite dos créditos concedidos no orçamento para cada despesa.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: Presencial, online (pelo site da Prefeitura) ou por telefone. Site https://contenda.pr.gov.br/site/ e-mail: empenho@contenda.pr.gov.br
- **Prioridades de atendimento:** Por ordem de chegada/recebimento ou quando for necessário priorizamos conforme pedido de urgência.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: Para atendimento presencial conforme demanda e prioridades de atendimento determinada em lei. On-line por ordem de chegada.
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- On-line via resposta ao pedido eletrônico / digital
- Atendimento telefônico (41) 3625-1212 ramal: 2105 (Contabilidade).
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- https://contenda.eloweb.net/protocolo/
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- https://contenda.eloweb.net/protocolo/
- Consulta empenho sistema EloWeb pelo site: https://acesso.contenda.eloweb.net/
- Cobrança de taxas: Não há cobrança de taxas para este serviço.
- Serviços Ofertado:



Departamento de Contabilidade: A Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Contenda reconhece o papel crucial desempenhado pelos profissionais contábeis, especialmente no contexto da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A LRF destaca a importância das informações contábeis e estabelece diretrizes para sua elaboração e divulgação, com prazos e formatos específicos.

- Requisitos:
- Documentos:
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço:

As informações disponibilizadas pelo setor de contabilidade têm o propósito não apenas de fornecer subsídios aos gestores das finanças públicas, mas também permitir que os cidadãos brasileiros avaliem o desempenho dos governantes na administração dos recursos arrecadados por meio dos impostos. Essa avaliação é um exercício essencial de cidadania e participação democrática.

A Administração Municipal de Contenda está plenamente comprometida com a transparência e a integridade da contabilidade pública, em estrita conformidade com as exigências da legislação vigente. Para isso, foi formada uma equipe profissional capacitada para atender as regulamentações aplicáveis.

Conscientes do artigo 48º da Lei Complementar 101/2000, que estabelece os instrumentos de transparência da gestão fiscal, a Prefeitura de Contenda se empenha em disponibilizar amplamente esses documentos, inclusive por meio eletrônico. Dentre os principais documentos estão os orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas acompanhadas de seus pareceres prévios, o relatório resumido de execução orçamentária e o relatório da gestão fiscal. Também são disponibilizadas versões simplificadas desses documentos, facilitando o acesso e a compreensão por parte da população.

- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:
- Forma de prestação do serviço:
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:
- Prioridades de atendimento:
- Previsão de tempo de espera para atendimento:
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

Todas essas informações podem ser encontradas nos seguintes links do Portal da Transparência:





- Cobrança de taxas:

- Serviços Ofertado: Departamento de Contabilidade: A Divisão de Empenho
- Requisitos:
- Documentos:
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço:

A Divisão de Empenho da Prefeitura de Contenda é responsável por registrar o uso dos recursos públicos, pautando-se pela legalidade, eficiência e transparência. O empenho consiste no ato administrativo de reservar os valores necessários para o cumprimento das despesas, garantindo que haja recursos disponíveis para atender às obrigações financeiras do município.

Esta Divisão monitora constantemente os empenhos realizados, verificando o comprometimento dos recursos e sua disponibilidade orçamentária. Esse acompanhamento ativo é fundamental para uma gestão eficiente e uma boa tomada de decisão, evitando-se o desperdício e a desorganização financeira.

Dessa forma, a Divisão de Empenho da Prefeitura de Contenda reafirma seu compromisso em atuar de acordo com os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, eficiência e transparência, buscando sempre aprimorar os processos contábeis e financeiros para melhor servir à comunidade e garantir o uso responsável dos recursos públicos.



- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:
- Forma de prestação do serviço:
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:
- Prioridades de atendimento:
- Previsão de tempo de espera para atendimento:
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

As informações referentes às despesas públicas podem ser encontradas nos seguintes links do Portal da Transparência:



- Cobrança de taxas:

- V Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização
- VI Divisão de Tributação
- VII Divisão de Cadastro e Fiscalização

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Serviços Ofertado:

- Atendimento ao contribuinte, emissão de guias para pagamento de IPTU, ITBI, ISS OBRA, TAXAS ANUAL DO CEMITÉRIO, ISSQN (Imposto sobre serviço de qualquer natureza), sendo Empresas instaladas neste município reter o ISS conforme alíquotas de serviços prestados conforme a Lei 116/2003. Estes ISS, as empresas devem se cadastrar no site da prefeitura e criar o acesso em Nota Fiscal, após este Departamento liberar o credenciamento das mesmas. Empresas que não são do município e prestam serviços devem solicitar por e-mail, onde o Departamento faz o cadastro no Módulo Tributos para geração das guias. Lembrando que o ISS tem vencimento todo o dia 20 de cada mês.



- * ISS Simples Nacional: referente as integrações retidas de alíquotas no Município, controle de fiscalização dos tributos, juntamente com a Receita Federal.
- * VALOR VENAL, este sendo URBANO retirado no sistema tributos, tendo em vista cadastro imobiliário. Sendo RURAL o mesmo sendo calculado em planilha de acordo com a área de planta e mata (sujeita a solicitação do CAR).
- * CERTIDÃO DE INDICAÇÃO FISCAL: somente imobiliário, retiradas pelo sistema.
- * CERTIDÃO NEGATIVA: para cadastros e contribuintes (sem custos), a emissão presencial/ site portal do contribuinte.
- * ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS: após todo o tramite pelo Sistema Empresa Fácil, consulta prévia se deferida, inscrição municipal, e liberação dos órgãos, este Departamento gera a Taxa de funcionamento e Vigilância Sanitária, após efetuado o pagamento tem a liberação do alvará. O mesmo, devendo ser renovado anualmente.
- * FISCALIZAÇÃO: notificações de lotes baldios sujos, empresas irregulares, como demais serviços que tratem da fiscalização municipal.

Demais serviços onde se enquadram dentro do Código Tributário Municipal, Lei complementar 10/2010.

- Requisitos:

-Qualquer pessoa Física ou Jurídica

- Documentos:

-Exige se o documento pessoal com foto, Cpf, ou Cnpj, para o início de qualquer atendimento que refere-se ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização.

- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:

-Presencial ou online, através do site https://www.contenda.pr.gov.br/site/, para dúvidas e esclarecimentos, também disponível o e-mail tributação@contenda.pr.gov.br.

- Etapas para processamento do serviço:

- Abertura de protocolo, ou solicitação no guichê de atendimento.

- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- O prazo pode variar de 15 a 30 dias para solicitações protocoladas, que não necessitem de parecer jurídico e levantamento de informações à parte, sendo necessário o levantamento de informações e de parecer, esse prazo pode estenderse.

Para solicitações de guias para pagamento, a emissão é feita momentaneamente.

- Forma de prestação do serviço:

- Presencial, online (pelo site da Prefeitura) e- mail ou por telefone.



- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:
- Presencial, online (pelo site da Prefeitura) ou por telefone.
- Prioridades de atendimento:
- Por ordem de chegada/recebimento.
- Previsão de tempo de espera para atendimento:
- Para atendimento presencial conforme demanda e prioridades de atendimento determinas em Lei, via e-mail por ordem de recebimento.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: On-line via resposta ao e-mail. Atendimento telefônico (41) 3625-1212 ramal: 1110.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: Pedidos na forma digital são recepcionados via e-mail bem como as respostas encaminhas por meio do mesmo.

Pedidos via formulário escrito são protocolados na Recepção e direcionados ao Departamento, respondidos via e-mail, telefone ou presencialmente.

- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- Via telefone, e-mail ou presencialmente.
- Cobrança de taxas:

Certidão Negativa (gratuito);

Cobrança de taxas parametrizadas de acordo com o Código Tributário, LEI COMPLEMENTAR 10/2010.



- Serviços Ofertado:
- Requisitos:
- Documentos:
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço:
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:
- Forma de prestação do serviço:
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:
- Prioridades de atendimento:
- Previsão de tempo de espera para atendimento:
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- Cobranca de taxas:



DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

DA SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário(a): FRANCISCO CARLOS CURY

Endereço: Rua Desembargador Lauro Lopes, nº xxxx, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000,

Contenda-PR

E-mail: saude@contenda.pr.gov.br

Telefone: (41) 3625-1013

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

A Secretaria de Saúde é o órgão encarregado de propor as diretrizes e metas da política de saúde, a serem adotadas pelo município; é encarregada das atividades de proteção a saúde da população do município em especial no atendimento básico mediante a adoção de medidas preventivas e de controle eficaz as doencas: fiscalizar as condições de saneamento básico do município; promover a eficácia dos serviços médicos no atendimento aos desprovidos de recursos financeiros; planejar, organizar e administrar serviços referentes à área de fisioterapia, odontologia, vigilância sanitária, epidemiologia entre outros; manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares, visando à cooperação administrativa e o estabelecimento de convênios; avaliar e reavaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados; realizar atividades visando obter a participação da comunidade nas campanhas de saúde; solicitar apoio técnico e financeiro de órgãos estaduais e federais, cuja atuação vise à saúde e o bem-estar da população; promover pesquisas em assuntos de saúde pública, incluindo a bioestatística e a coleta de fatos médicos, sanitários e econômicos, envolvidos nas causas das doenças; preparar informes, documentos e pareceres em assuntos relacionados à saúde; promover junto à população, campanhas preventivas de saúde e educação sanitária; executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

A Secretaria de Saúde é integrada por suas assessorias e pelos seguintes departamentos e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário, sendo que os Chefes de Divisões subordinam-se também de forma imediata aos Diretores de Departamentos:

- I Departamento de Saúde
- II Divisão de Saúde
- III Departamento Ambulatorial
- IV Divisão Ambulatorial
- V Departamento de Vigilância Sanitária
- VI Departamento de Assistência Farmacêutica
- VII Divisão de Assistência Farmacêutica
- VIII Departamento de Administração Hospitalar
- IX Divisão de Administração Hospitalar
- X Departamento de Epidemiologia



XI - Divisão de Epidemiologia

XII - Departamento de Transporte

- Serviços Ofertado:
- Requisitos:
- Documentos:
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço:
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:
- Forma de prestação do serviço:
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:
- Prioridades de atendimento:
- Previsão de tempo de espera para atendimento:
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- Cohrança de tayas:



DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Secretário(a): ANA LÚCIA FLORES DA CUNHA MARQUES

Endereço: Avenida São João, nº xxx, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000, Contenda-PR

E-mail: educacao@contenda.pr.gov.br

Telefone: (41) 3625-2521

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte é o órgão encarregado das atividades relativas à educação, cultura e esporte do município; pela elaboração do plano municipal de educação; pela instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino; pelo planejamento. organização, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional, em consonância com o sistema Estadual e Federal, bem como a elaboração de medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional do município; pela atualização permanente da ação educativa, ajustando-se à realidade local, regional e nacional; pela promoção de reuniões, seminários, cursos e grupos de estudos com professores e equipe pedagógica, a fim de avaliar e melhorar a qualidade de ensino ofertada no município; pela elevação do nível de produtividade da educação, visando à melhoria qualitativa dos processos educativos; pelo controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal; pela apuração dos problemas relacionados aos aspectos educacionais e proposição de medidas para sua solução; promover o desenvolvimento cultural e esportivo do município, através do estímulo ao cultivo das ciências e da arte, de proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico do município; promover e incentivar à realização de programas culturais, recreativos e desportivos, visando o desenvolvimento humano, sendo os programas voltados ao interesse da população; de organizar, administrar, manter, expandir e supervisionar da Biblioteca Pública Municipal; promover certames e torneios esportivos municipais e intermunicipais; propor convênios culturais com entidades públicas estaduais e federais; incentivar a formação de bandas, orquestras e corais municipais; estabelecer políticas de recreação, orientação e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança, do adolescente e do jovem; orientar as administração das unidades escolares nos aspectos legais quanto ao funcionamento, instalação e criação, fiscalizando a sua aplicabilidade; pela promoção da perfeita articulação com os Governos Estadual e Federal, em matéria de legislação política educativa; prever as necessidades dos estabelecimentos de ensino e providenciar a aquisição de material de consumo, permanente, pedagógico, de limpeza, expediente e equipamentos; bem como é encarregado das atividades relativas à cultura e esportes do município; administrar os próprios recursos municipais, destinados a práticas culturais e desportivas; desenvolver programas de incentivo a criação de produtos artesanais, visando valorizar as potencialidades características da cultura do município; é o responsável pelo contato entre o executivo municipal e a juventude do município; por fomentar a participação da juventude em projetos e ações políticas, culturais, esportivas e de ação social desenvolvidas pelo município; por oferecer oportunidades para que o jovem possa atuar de forma participativa em projetos desenvolvidos pelo município; por atuar em favor do crescimento e amadurecimento do jovem em relação à política participativa; por desenvolver



projetos e trabalhos visando o despertar político na juventude; por realizar fóruns, debates, seminários e convenções, voltados ao público jovem visando oportunizar o crescimento e formação pessoal e familiar, bem como despertar o interesse do jovem pela cultura, esporte, lazer e o desenvolvimento de atividades voltadas melhoramento da qualidade de vida da municipalidade; por executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte é integrada por suas assessorias e pelos seguintes departamentos e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário, sendo que os Chefes de Divisões subordinam-se também de forma imediata aos Diretores de Departamentos:

- I Departamento de Educação
- II Divisão de Educação
- III Divisão de Secretaria

Diretoria

Assessoria pedagógica Educação Especial

Nutrição

Documentação Escolar

- IV Divisão de Merenda Escolar
- V Divisão de Pré-Escolas e Creches
- VI Departamento de Cultura
- VII Divisão de Cultura
- VIII Departamento de Esporte
- IX Divisão de Esportes
- X Departamento de Transporte Escolar

SERVIÇOS PRESTADOS:

- I Departamento de Educação
 - II Divisão de Educação

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INCIAIS

- Serviços Ofertado:

A rede municipal da secretaria de educação conta com 9 unidades de ensino Fundamental I, sendo que 7 unidades possuem a Educação Infantil 4 e 5, as quais estão localizadas por todas as regiões da cidade, sendo 4 escolas do campo.

- Requisitos:

Residir em Contenda, e ter no mínimo 4 anos de idade.

Documentos:

Do responsável: CPF, RG, Comprovante de Residência.

Do aluno: Certidão de Nascimento. Cartão do SUS. Declaração de vacina.

- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:

Ir até a unidade mais próxima de sua residência com os documentos e solicitar a matrícula do menor.



- Etapas para processamento do serviço:

Apresentar os documentos na unidade educacional mais próximo da residência ou onde houver vaga disponível.

- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

Não há prazo. A matricula é imediata, porém onde tiver disponibilidade de vaga.

- Forma de prestação do serviço:

Presencialmente na unidade de ensino.

- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

Na unidade de ensino ou na Secretaria Municipal de Educação.

- Prioridades de atendimento:

Para a Educação Infantil IV e V e Ensino Fundamental I, não há prioridade, pois são de oferta obrigatória.

- Previsão de tempo de espera para atendimento:

Atendimento imediato.

- Mecanismos de comunicação com os usuários:

Presencialmente na unidade de ensino mais próxima de sua residência e/ou contato por telefone.

- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

As manifestações são recebidas por meio da ouvidoria do município, que consequentemente serão repassadas para o departamento responsável.

- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

Os usuários podem consultar o andamento do serviço através da secretaria na instituição escolar e/ou na Secretaria Municipal de Educação.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

- **Serviços Ofertados:** Educação Especial com Atendimento educacional Especializado nas Salas de recursos Multifuncionais nas Escolas da Rede Municipal de Educação ou no Centro de Atendimento Educacional Especializado –CMAEE- Contenda.
- **Requisitos:** Estudantes matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino com diagnóstico.
- **Documentos:** Encaminhamentos de Estudantes para Avaliação CMAEE (Avaliação Psicopedagógica / Avaliação Psicológica / Avaliação Pedagógica / Avaliação Neurológica / Avaliação Fonoaudiológica / Avaliação Oftalmológica).
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: Informações na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Setor Educação Especial.



- Etapas para processamento do serviço: Estudo de caso, avaliação pela equipe multidisciplinar e encaminhamentos necessários a cada caso estudado.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: 30 a 60 dias
- Forma de prestação do serviço: Encaminhamento do Estudante à escola mais próxima de sua residência para receber o Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais, encaminhamentos para os demais profissionais da saúde, ou até mesmo atendimento psicopedagógico no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado CMAEE.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Setor - Educação Especial e ou Escolas.

- **Prioridades de atendimento:** Pessoa com Deficiência Intelectual DI Deficiência Física Neuromotora DFN, Deficiência Sensorial DS, Transtorno Global do Desenvolvimento TGD, Deficiência Múltipla DM, Atraso Global do Desenvolvimento AGD e Altas Habilidades / Superdotação.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: 30 a 60 dias
- Mecanismos de comunicação com os usuários: contato telefônico e presencialmente.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: Agendamento de atendimento com hora marcada.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: Contato telefônico, atendimento presencial, memorando / bilhetes via Escola do estudante, lista de encaminhamentos e atendimentos.
- Cobrança de taxas: custo zero por se tratar de prestação de serviço público.

SERVIÇOS PRESTADOS – Escola Cívico Militar

- Serviços Ofertados: Escola Municipal Cívico-Militar Leonor de Moura Carvalho.
- Requisitos: Residir em Contenda, ter no mínimo 6 anos de idade.
- Documentos:

Do responsável: CPF, RG, Comprovante de residência.

Do aluno: Certidão de Nascimento. Cartão do SUS. Declaração de vacina.

- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:

Ir até a unidade com os documentos e solicitar a matrícula do menor.

- Etapas para processamento do serviço

Apresentar os documentos na unidade educacional.

- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:



Não há prazo. A matrícula é imediata, porém caso haja a disponibilidade de vaga.

- Forma de prestação do serviço:

Presencialmente na unidade de ensino.

- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

Na unidade de ensino ou na Secretaria Municipal de Educação.

- Prioridades de atendimento:

Ensino Fundamental I, os alunos já matriculados têm prioridade, o georreferenciamento pode ser analisado, porém se a procura for maior que a oferta deve-se elaborar uma listagem de espera de vagas.

- Previsão de tempo de espera para atendimento:

Não há prazo. A matrícula é imediata, porém havendo a disponibilidade de vaga.

- Mecanismos de comunicação com os usuários

Presencialmente na unidade de ensino e/ou contato por telefone.

- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

As manifestações são recebidas por meio da ouvidoria do município, que consequentemente serão repassadas para o departamento responsável.

- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

Os usuários podem consultar o andamento do serviço através da secretaria na instituição escolar e/ou na Secretaria Municipal de Educação.

- Cobrança de taxas: Não há cobranças (gratuito).

SERVIÇOS PRESTADOS – Jornada Ampliada

- Serviços Ofertado: Jornada Ampliada para alunos de 5° anos nas Escolas Municipais Vereador Antonio Borkovski e Escola Municipal Professora Vanilda Dzierwa.
- **Requisitos:** Residir em Contenda, preencher um requerimento de interesse juntamente com a rematrícula na escola de interesse, estar matriculado regularmente na escola onde o serviço é ofertado.

- Documentos:

Do responsável: CPF, RG, Comprovante de residência.

Do aluno: Certidão de Nascimento. Cartão do SUS. Declaração de vacina.

- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:

Ir até a unidade mais próxima de sua residência com os documentos e solicitar a matrícula do menor.

- Etapas para processamento do serviço

Apresentar os documentos na unidade educacional mais próximo da residência ou onde houver vaga disponível.

- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: Não há prazo. A matricula é imediata, porém caso haja a disponibilidade de vaga.



- Forma de prestação do serviço:

Presencialmente na unidade de ensino.

- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

Na unidade de ensino ou na Secretaria Municipal de Educação.

- **Prioridades de atendimento:** Quando a oferta e procura excedam o número de vagas, uma análise de casos de vulnerabilidade social se faz necessário.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: Presencialmente na unidade de ensino mais próxima onde haja a oferta desse serviço de sua residência e/ou contato por telefone.
- Mecanismos de comunicação com os usuários

Presencialmente nas unidades de ensino e/ou contato por telefone.

- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

As manifestações são recebidas por meio da ouvidoria do município, que consequentemente serão repassadas para o departamento responsável.

- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

Os usuários podem consultar o andamento do serviço através da secretaria na instituição escolar e/ou na Secretaria Municipal de Educação.

- Cobrança de taxas: Não há cobranças (gratuito).

- III Divisão de Secretaria
- **Serviços Ofertado:** Organização, planejamento, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional. Organização de pessoal dos professores e demais servidores que pertence a Secretaria. A Secretaria está divida em Diretoria, assessoria pedagógica, nutrição, documentação escolar, administrativo, educação especial.
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: A Secretaria de Educação está disponível a toda população que tiver interesse de atendimento a tudo o que envolve a Educação do Município.
- Etapas para processamento do serviço:
- Forma de prestação do serviço: Formações, avanços, avaliações, distribuição de turmas, lotação de professores, matrículas, documentação escolar
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:
- Mecanismos de comunicação com os usuários: Através do e-mail educacao@contenda.pr.gov.br, pedagogico@contenda.pr.gov.br e telefone 041- 36252521 041-36251390.



- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: Na própria secretaria, através dos endereços eletrônicos, ouvidoria
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

- IV Divisão de Merenda Escolar
- Serviços Ofertado: Promover alimentação adequada dos alunos das Escolas, Escolas Especiais e dos Centros Municipais de Educação Infantil, suprindo as necessidades nutricionais dos mesmos, no período escolar observando a qualidade dos alimentos, incentivando hábitos alimentares saudáveis; segundo resoluções do FNDE.
- Requisitos: Estar regularmente matriculados em uma unidade municipal de ensino.
- **Documentos:** Link dos cardápios da alimentação escolar e pré escolar (CMEI): https://contenda.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/1018/
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: Estar regularmente matriculados em uma unidade municipal de ensino.
- Etapas para processamento do serviço: Estar regularmente matriculados em uma unidade municipal de ensino.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: Não se aplica
- Forma de prestação do serviço: Fornecimento de alimentação
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: Escolas Municipais e CMEIS Centros Municipais de Educação Infantil.
- Prioridades de atendimento: Não se aplica
- Previsão de tempo de espera para atendimento: Não se aplica
- **Mecanismos de comunicação com os usuários:** Através das Unidades Municipais de Ensino e Secretaria de educação no telefone (41)3625-2521
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: Através das Unidades Municipais de Ensino e Secretaria de educação no telefone (41)3625-2521
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de **eventual manifestação:** Através das Unidades Municipais de Ensino e Secretaria de educação no telefone (41)3625-2521
- Cobrança de taxas: Não se aplica



SERVIÇOS PRESTADOS:

V - Divisão de Pré-Escolas e Creches

Serviços Ofertado: Divisão de Pré-Escolas e Creches

Secretaria:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Categoria:

Educação Infantil

Público Alvo:

Cidadão

Nome:

CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil)

Descrição:

A rede municipal de educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conta com 5 unidades de ensino(creche), 1 unidade de ensino da Educação Infantil (Infantil IV e V) e 7 unidades do Ensino Fundamental que oferecem o Infantil IV e V.

- Requisitos:

Morar em Contenda e ter no mínimo 4 meses de idade.

- Documentos:

Do responsável: CPF, RG, Comprovante de Residência

Da criança: Certidão de Nascimento, Cartão do SUS, Comprovante de vacina

- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:

Infantil IV e Infantil V - Ir até a unidade mais próxima de sua residência com os documentos e solicitar a matrícula da crianca.

CMEIs (4 meses a 3 anos) — Ir até as unidades educacionais com os documentos e realizar a inscrição nas listas de espera, preferencialmente nas mais próximas de sua residência.

- Etapas para processamento do serviço:

Infantil IV e Infantil V – Ir até a unidade mais próxima de sua residência com os documentos e solicitar a matrícula da crianca.

CMEIs (4 meses a 3 anos) – Apresentar os documentos na unidade educacional e aguardar a vaga.

- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

Infantil IV e Infantil V – Matrícula imediata CMEIs (4 meses a 3 anos) – Não há prazo

- Forma de prestação do serviço:

Presencialmente na unidade de ensino mais próxima de sua residência ou na qual houver vaga.

- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

Na secretaria da unidade de ensino ou na Secretaria Municipal de Educação.



- Prioridades de atendimento:

Famílias em vulnerabilidade social.

- Previsão de tempo de espera para atendimento:

Infantil IV e Infantil V – Atendimento imediato CMEI's (4 meses a 3 anos) – De acordo com a disponibilidade de vaga.

- Mecanismos de comunicação com os usuários:

Presencialmente na unidade de ensino.

- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

As manifestações são recebidas por meio da ouvidoria do município, que consequentemente serão repassadas para o departamento responsável.

- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:

Os usuários podem consultar o andamento do serviço através da secretaria da unidade de ensino, da Secretaria Municipal de Educação e alguns serviços através do Portal de Transparência no site da Prefeitura Municipal.

- Cobrança de taxas:

Não se aplica.

SERVIÇOS PRESTADOS:

VI - Departamento de Cultura

VII - Divisão de Cultura

- Serviços Ofertado: Projeto Aulas de Violão

- Requisitos: Acima de 9anos

- Documentos: Documentos pessoais dos pais

- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: Através do site da prefeitura, informações nas escolas.
- Etapas para processamento do serviço: Inscrição, frequência das aulas e formatura da turma.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: doze meses, havendo uma rotatividade e continuidade, dependendo do aluno.
- Forma de prestação do serviço: Aulas semanais no Espaço Cultural e Literário.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: Diretamente com o professor/formador.
- Prioridades de atendimento: Não existem prioridades.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: No momento estamos conseguindo suprir toda a demanda em todos os horários disponíveis.



- Mecanismos de comunicação com os usuários: WhatsApp, e-mail, site da Prefeitura e redes sociais oficiais.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: WhatsApp e e-mail.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: Diretamente com o professor de música.
- Cobrança de taxas: Não há cobranças (gratuito)

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Serviços Ofertado: Projeto da Banda Municipal
- Requisitos: Acima de 9anos
- Documentos: Documentos pessoais dos pais ou responsáveis.
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: Através do site da prefeitura, informações nas escolas.
- Etapas para processamento do serviço: Inscrição, frequência das aulas e disponibilidade para apresentações em eventos oficiais.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: Enquanto durar a disponibilidade do aluno, havendo possíveis trocas quando necessário.
- Forma de prestação do serviço: Aulas semanais no Espaço Cultural e Literário.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do servico: Diretamente com o professor/formador.
- Prioridades de atendimento: Estar apto para apresentações da Banda em eventos oficiais.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: No momento estamos conseguindo suprir toda a demanda em todos os horários disponíveis.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: WhatsApp, e-mail, site da Prefeitura e redes sociais oficiais.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: WhatsApp e e-mail.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: Diretamente com o professor de música.
- Cobrança de taxas: Não há cobranças (gratuito)

- Serviços Ofertado: Projeto Aulas de Teatro
- Requisitos: Acima de 5 anos
- Documentos: Documentos pessoais dos pais



- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: Através do site da prefeitura, informações nas escolas ou no Departamento de Cultura.
- Etapas para processamento do serviço: Inscrição, frequência das aulas e disponibilidade para apresentações.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: Não há previsão específica.
- Forma de prestação do serviço: Aulas presenciais no Centro Cultural.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: WhatsApp e e-mail
- Prioridades de atendimento: Não existem prioridades.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: No momento estamos conseguindo suprir toda a demanda em todos os horários disponíveis.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: WhatsApp, e-mail, site da Prefeitura e redes sociais oficiais.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: WhatsApp e e-mail.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: Diretamente com o professor de teatro.
- Cobrança de taxas: Não há cobranças (gratuito

- Serviços Ofertado: Projeto Mostre Seu Talento
- **Requisitos:** A depender da Instituição contemplada: ex. em 2022 foi com as Escolas Municipais e em 2023 está sendo com as escolas Estaduais.
- **Documentos:** Autorização dos pais e de Direito de Imagem.
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: Através de visitas dos representantes do Departamento nas Instituições e reuniões nas escolas.
- Etapas para processamento do serviço: Inscrição com os professores dentro da escola e a segunda etapa de integração com as demais escolas.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: Geralmente, de agosto à outubro.
- Forma de prestação do serviço: Proporcionar a integração dos alunos através de projetos Culturais para a descoberta de novos talentos.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: WhatsApp e e-mail ou diretamente na escola.
- Prioridades de atendimento: A descoberta de novos talentos e a promoção da integração.



- Previsão de tempo de espera para atendimento: Não há previsão, o Departamento procura a escola para desenvolver as parcerias.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: WhatsApp, e-mail, site da Prefeitura e redes sociais oficiais e visitas nas escolas e nas salas de aula.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: WhatsApp e e-mail.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: Diretamente com os professores e através de contato das escolas com o Departamento de Cultura.
- Cobrança de taxas: Não há cobranças (gratuito).

VIII - Departamento de Esporte

IX - Divisão de Esportes

- Serviços Ofertado:

Atividades físicas, desportivas e recreativas.

- Requisitos:

Moradores do município, faixas etárias determinadas e aptidão física.

- Documentos:

RG, CPF e preenchimento de cadastro.

- Formas e informações necessárias para acessar o servico:

Atividades presenciais em locais determinados.

- Forma de prestação do serviço:

Atendimento presencial com atividades orientadas.

- Prioridades de atendimento:

Orientação médica, ordem judicial, ordem de inscrição.

- Previsão de tempo de espera para atendimento:

Variável, de acordo com vagas disponíveis.

- Mecanismos de comunicação com os usuários:

Telefone, Whatsapp.

- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:

O mesmo.

- Cobrança de taxas:

Sem cobranças de taxas.



SERVIÇOS PRESTADOS:

X - Departamento de Transporte Escolar

Categoria: Educação

Público Alvo:Cidadão

Nome: Transporte escolar

Descrição: O Transporte Escolar gratuito é disponibilizado aos educandos apartir do ensino obrigatório no Município de Contenda aos residentes na área rural, urbana e alunos com necessidades especiais matriculados em unidades de ensino dentro e fora do município de contenda.

Requisitos: Morar na área rural, urbana do município; comprovar ser uma pessoa com deficiência ou residir a mais de 2km da escola mais próxima de sua residência;

Documentos: Comprovante de Residência; Declaração de matricula;

Formas e informações necessárias para acessar o serviço: Site Prefeitura: https://contenda.pr.gov.br/site/ Unidade de Ensino, mas próxima da residência. Telefones: (41) 3625-2521 e (41) 98403-9219.

Principais etapas para processamento do serviço: Solicitação à divisão de transporte por meio da unidade de ensino. Analise por parte do setor. Resposta ao requisitante.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: Até 72 horas após solicitado.

Forma de prestação do serviço: Transportar o aluno da sua residência até a unidade escolar, e retornar da unidade escolar para residência.

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: Unidade de ensino, mas próxima da residência;

Telefones: (41)3625-2521 e (41)98403-9219 e presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Previsão de tempo de espera para atendimento:

Até 30 minutos dependendo da demanda do dia.

Mecanismos de comunicação com os usuários:

Telefones:(41)3625-2521 e (41)98403-9219

E-mail: educacao@contenda.pr.gov.br



Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: Presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Telefones:(41)3625-2521 e (41)98403-9219

Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: O solicitante após fazer pedido deve entrar em contato nos telefones:(41)3625-2521 e (41)98403-9219 para ter a resposta do pedido, ou procurar unidade de ensino mas próxima da residência.



DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário(a): ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER

Endereço: Rua Dr. Anadir de Moura Carvalho, nº 116, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000,

Contenda-PR

E-mail: assistenciasocial@contenda.pr.gov.br

Telefone: (41) 3168-9951

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

A Secretaria de Promoção e Assistência Social é o órgão encarregado de promover ações conscientizadoras, mobilizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidades cada vez mais participativos e agentes de desenvolvimento através de uma ação integrada; organizar e promover campanhas no sentido de sensibilizar a opinião pública, obtendo ação contínua a favor do idoso, do menor e dos desprovidos de recursos financeiros, de forma a integrá-los na comunidade; preparar informes, documentos e pareceres em assuntos relacionados à promoção social; implantar o desenvolvimento das políticas sociais que contribuam para melhorar a qualidade de vida da população urbana e rural do município; desenvolver atividades de promoção social visando obter a participação da comunidade; assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal, Estadual ou Federal; promover, coordenar, orientar e executar a política social do município, segundo as diretrizes do Governo, de forma harmônica e integrada aos demais órgãos estaduais e federais; compatibilizar as atividades com os órgãos de esfera estadual e federal, objetivando reduzir as atividades paralelas relacionadas à promoção social, como forma de promover o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, técnicos e humanos; manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares, visando à cooperação administrativa e o estabelecimento de convênios; direcionar a promoção social com programas especiais de atendimento aos trabalhadores, desempregados, indigentes, crianças, adolescentes, carentes, idosos, nutrizes, gestantes e portadores de Necessidades Especiais, visando a atuação e aplicação de recursos destinados a ação social; executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

A Secretaria de Promoção e Assistência Social é integrada por suas assessorias e pelos seguintes departamentos e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário, sendo que os Chefes de Divisões subordinam-se também de forma imediata aos Diretores de Departamentos:

- I Departamento de Promoção e Assistência Social
- II Divisão de Promoção Social
- III Departamento da Criança e do Adolescente
- IV Divisão da Criança e do Adolescente
- V Departamento de Defesa Civil



VI – Departamento de Habitação Social

- Serviços Ofertado:
- Requisitos:
- Documentos:
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço:
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:
- Forma de prestação do serviço:
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:
- Prioridades de atendimento:
- Previsão de tempo de espera para atendimento:
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- Cobrança de taxas:



SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Secretário(a): LAURO ALEXSANDRO LAGNER

Endereço: Avenida João Franco, nº 366, 1º andar, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000,

Contenda-PR

E-mail: rodoviário@contenda.pr.gov.br

Telefone: (41) 3625-1212 ramal: 2108

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos é o órgão encarregado de promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infra-estrutura urbana; executar, direta ou indiretamente, as obras públicas; contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas; promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município; inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, promovendo as medidas necessárias a sua conservação; agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais; manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito do Municipal; colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infra-estrutura; promover a execução dos serviços de construção de obras de drenagem, incluindo-se as lagoas de infiltração e estabilização e demais obras de infra-estrutura; promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada.

Compete ainda à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos executar as atividades concernentes à elaboração de projetos de construção e conservação de estradas e caminhos municipais integrantes do sistema viário do Município, à elaboração e execução do Plano Rodoviário Municipal; à participação em estudos e projetos ligados à estradas municipais; à manutenção, conservação, funcionamento e guarda de todos os equipamentos rodoviários; à administração dos serviços do transporte coletivo municipal, à fiscalização de contratos que se relacionem com os serviços de sua competência; por executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

A Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos é integrada por suas assessorias e pelos seguintes departamentos e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário, sendo que os Chefes de Divisões subordinam-se também de forma imediata aos Diretores de Departamentos:

- I Departamento de Obras e Edificações
- II Divisão de Obras
- III Divisão de Edificações
- IV Departamento de Viação
- V Divisão de Viação
- VI Departamento de Obras, galerias, artes correntes e conservação



Divisão de Obras, galerias e artes correntes Divisão de Conservação VII -

VIII -

Departamento de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras Divisão de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras IX -

X -

SERVIÇOS PRESTADOS:
- Serviços Ofertado:
- Requisitos:
- Documentos:
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço:
- Etapas para processamento do serviço:
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:
- Forma de prestação do serviço:
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:
- Prioridades de atendimento:
- Previsão de tempo de espera para atendimento:
- Mecanismos de comunicação com os usuários:
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários:
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação:
- Cobrança de taxas:



DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Secretário(a): THOMAS GASPAR SANTANA

Endereço: Avenida João Franco, nº 366, térreo, Bairro: Centro, CEP: 83.730-000, Contenda-

PR

E-mail: agricultura@contenda.pr.gov.br

Telefone: (41) 3625-1212 ramal: 1112

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

A Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente é o órgão encarregado de executar as atividades concernentes ao planejamento e o desenvolvimento industrial, agropecuário e do meio ambiente no Município; promover ações conscientizadoras, mobilizadoras e socializadoras, promover levantamentos, estudos e pesquisas sobre o mercado, visando a colocação dos produtos típicos e inerentes ao município; realizar a promoção econômica e financeira do município, buscando atrair iniciativas industriais, comerciais e agropecuárias; incentivar a implantação de indústrias ou casas comerciais que possam servir de base para o desenvolvimento e o crescimento do município; orientar os possíveis investidores quanto as melhores áreas para indústria e comércio, através de campanhas realizadas com base em dados estatísticos e a realidade do município, respeitando o código ambiental; estudar e coordenar um sistema de promoção de vendas dos bens manufaturados, oriundos da agroindústria do município, proporcionando o aumento de consumo dos mesmos; fomentar a realização de eventos comerciais, como exposições comerciais e industriais e agropecuárias, como, feiras, festivais, entre outros; criar calendário desses eventos; propor e executar as atividades concernentes ao desenvolvimento da política rural para o município; promover a execução de programas de extensão rural, em integração com outros órgãos municipais pertinentes e as atividades públicas ou privadas que atuam no município; colaborar com órgãos estaduais e federais, na defesa e vigilância zôo sanitário, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infecto-contagiosas nos rebanhos municipais; incrementar ações voltadas a processos de conscientização entre as classes produtoras rurais, objetivando a expansão do associativismo e o fortalecimento do produtor rural; apoiar e estimular a produção e o consumo de hortigranjeiros, através de apoio técnico, administrativo e financeiro, em articulação com órgãos afins nas esferas estadual e federal; planejar, executar, controlar e divulgar as medidas de defesa sanitária, animal e vegetal.

A Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente é também o órgão encarregado de promover o reflorestamento e a conservação, através da produção de mudas de essências florestais; promover pesquisa, experimentação agrícola e assistência técnica, visando o aumento da produtividade, bem como a conservação dos recursos naturais; a conservação do meio ambiente; fiscalizar o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção e melhoria do meio ambiente; propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas que se recomendem para execução dos programas de meio ambiente; executar, direta e indiretamente, a política ambiental do Município; estudar, definir e expedir normas técnicas legais, visando a proteção ambiental do Município; coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental; autorizar,



de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada, no perímetro urbano e rural; implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental; autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais; acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco das atividades que venham a se instalar no Município. Executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe Executivo Municipal.

A Secretaria de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente é integrada por suas assessorias e pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário, sendo que os Chefes de Divisões subordinam-se também de forma imediata aos Diretores de Departamentos:

- I Departamento de Agropecuária
- II Divisão de Agropecuária
- III Departamento de Fomento e Implantação de Indústria
- IV Divisão de Fomento e Implantação de Indústria
- V Departamento de Meio Ambiente
- VI Divisão de Meio Ambiente

- Serviços Ofertado: Patrulha Rural
- Requisitos: possuir CAD-PRO ativo no município e não dispor de trator traçado.
- **Documentos:** Carteira de Produtor Rural (CAD-PRO) e CPF.
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: presencial ou via telefone.
- Etapas para processamento do serviço: agendamento, realização da operação, cálculo da taxa a ser cobrada com base no horímetro da máquina e emissão do boleto para pagamento em 30 dias.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: época de cultivo 45 dias.
- Forma de prestação do serviço: Presencial com maquinários da prefeitura.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: sede da Prefeitura Municipal de Contenda.
- Prioridades de atendimento: serviços são realizados considerando o ciclo das culturas agrícolas.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: época de cultivo 45 dias.



- Mecanismos de comunicação com os usuários: através do atendimento presencial e telefônico.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: atendimento presencial ou telefônico.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial ou telefônico.
- **Cobrança de taxas:** trator + grade Roma ou Niveladora R\$85,00/h, retroescavadeira R\$139,46/h e plantio de cebola R\$130,00/ por embalagem de 500g.

- Serviços Ofertado: Programa de Manejo e Correção de Solo.
- Requisitos: possuir CAD-PRO ativo no município.
- **Documentos:** nota fiscal de produtor do ano anterior, RG, CPF, análise de solo de no máximo seis meses.
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: atendimento presencial durante os meses de abril e maio.
- Etapas para processamento do serviço: preenchimento do requerimento de solicitação, análise de documentação, recomendação agronômica, retirada do Carbonato de Cálcio no local indicado pela prefeitura.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: 20 dias.
- Forma de prestação do serviço: não se aplica.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: sede da Prefeitura Municipal de Contenda.
- Prioridades de atendimento: documentação completa no ato da inscrição.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: 20 dias.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: presencial.



- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: atendimento presencial ou telefônico.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial ou telefônico.
- Cobrança de taxas: o serviço é gratuito.

- Serviços Ofertado: Abertura de Cadastro de Produtor Rural (CAD-PRO)
- Requisitos: proprietário de imóvel rural, comodatário ou arrendatário que pretende comercializar produção agropecuária.
- **Documentos:** matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias); Contrato de comodato ou arrendamento com prazo determinado com firma reconhecida em cartório; cópia do CCIR-INCRA; cópia do ITR ou certidão negativa; comprovante de residência; RG e CPF.
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: presencial durante o ano todo.
- Etapas para processamento do serviço: análise da documentação, assinatura de CICAD PRO e impressão da carteirinha.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: imediato após análise da documentação.
- Forma de prestação do serviço: presencial.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: sede da Prefeitura Municipal de Contenda.
- Prioridades de atendimento: atendimento presencial por ordem de chegada.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: imediato.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: presencial, e-mail ou telefônico.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: presencial, e-mail ou telefônico.



- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial, e-mail ou telefônico
- Cobrança de taxas: o serviço é gratuito.

- Serviços Ofertado: Emissão de nota fiscal do produtor rural.
- **Requisitos:** possuir Cadastro de Produtor Rural (CAD-PRO) ativo e sem pendências de anos anteriores.
- **Documentos:** apresentar o CPF ou Carteira de Produtor.
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: presencial durante o ano todo.
- Etapas para processamento do serviço: solicitação presencial, com apresentação de CAD-PRO e CPF, impressão das notas fiscais, assinatura de recebimento.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: imediato.
- Forma de prestação do serviço: presencial.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: sede da Prefeitura Municipal de Contenda.
- Prioridades de atendimento: ordem de chegada.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: imediato.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: presencial, e-mail ou telefônico.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: presencial, e-mail ou telefônico.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial, e-mail ou telefônico.
- Cobrança de taxas: o serviço é gratuito.



SERVIÇOS PRESTADOS:

- Serviços Ofertado: Emissão de Certidão de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e atualizações cadastrais INCRA.
- Requisitos: possuir imóvel rural.
- **Documentos:** matrícula atualizada (últimos 30 dias); carteira de Identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF); certidão de casamento ou união estável; comprovante de residência; mapa, memorial + ART (se houver).
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: presencial ou e-mail durante o ano todo.
- Etapas para processamento do serviço: preenchimento do requerimento de solicitação, análise da documentação e entrega da certidão.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: 30 dias.
- Forma de prestação do serviço: presencial, e-mail ou telefônico.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: sede da Prefeitura Municipal de Contenda.
- **Prioridades de atendimento:** pessoa idosa, com mais de 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei nº 10.741/2016 (Estatuto do Idoso) e do art. 1.048, inciso I, do CPC.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: 30 dias.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: presencial, e-mail ou telefônico.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: presencial, e-mail ou telefônico.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial, e-mail ou telefônico.
- Cobrança de taxas: o serviço é gratuito.



- Serviços Ofertado: Emissão de Certidão de Uso e Ocupação de Solo.
- **Requisitos:** pessoa física ou jurídica que necessita atestar o enquadramento da sua atividade empresarial no zoneamento de acordo com as leis municipais.
- **Documentos:** requerimento de solicitação preenchido com a descrição da finalidade necessária; certidão do cartório de registro de imóveis, devidamente atualizada (até 90 dias); em caso de imóvel locado, o contrato de aluguel; memorial descritivo da Atividade (se houver); localização em KMZ ou KML via e-mail: agricultura@contenda.pr.gov.br.

Em caso de pessoa física: documentos pessoais R.G. e C.P.F.

Em caso de pessoa jurídica: comprovante de inscrição de pessoa jurídica, contrato social da empresa e cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa.

Em caso de empresa já instalada no município deverá acrescentar: alvará de funcionamento; licença sanitária.

- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: presencial e via email durante o ano todo.
- Etapas para processamento do serviço: preencher o requerimento de solicitação, análise da documentação e emissão da certidão.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: 20 dias.
- Forma de prestação do serviço: presencial e e-mail.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: sede da Prefeitura Municipal de Contenda.
- Prioridades de atendimento: ordem de solicitação.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: 10 dias.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: presencial, e-mail ou telefônico.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: presencial, e-mail ou telefônico.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial, e-mail ou telefônico.
- Cobrança de taxas: o serviço é gratuito.



- Serviços Ofertado: Programa de Controle Populacional de Animais (castração).
- Requisitos: ser pessoa de baixa renda ou protetor de animais.
- **Documentos:** folha resumo do Cadastro Único (caso tenha), comprovante de inscrição no Bolsa Família (caso participe), comprovante de renda de até três salários mínimos por família, comprovante de residência, RG e CPF.
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: presencial, durante o ano todo.
- Etapas para processamento do serviço: preenchimento do requerimento de solicitação, análise da documentação, aguardar agendamento, assinar termo de responsabilidade, comparecer na data e horário agendados com o animal.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: 180 dias.
- Forma de prestação do serviço: mutirão.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: sede da Prefeitura Municipal de Contenda.
- Prioridades de atendimento: animais de protetores e animais abandonados.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: 180 dias.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: presencial, e-mail ou telefônico.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: presencial, e-mail ou telefônico.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial, e-mail e telefônico.
- Cobrança de taxas: o serviço é gratuito.

- Serviços Ofertado: Atendimento veterinário.
- Requisitos: animais de rua, pessoa de baixa renda ou protetor de animais.



- Documentos: folha resumo do Cadastro Único e cadastro de pessoa física (CPF).
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: presencial, durante o ano todo.
- Etapas para processamento do serviço: solicitação de atendimento veterinário, análise do caso, deslocamento para o atendimento.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: 2 dias.
- Forma de prestação do serviço: durante o ano todo.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: sede da Prefeitura Municipal de Contenda.
- Prioridades de atendimento: animais mais debilitados.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: de 1 a 2 dias.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: presencial, e-mail e telefônico.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: presencial, e-mail e telefônico.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial, e-mail e telefônico.
- Cobrança de taxas: o serviço é gratuito.

- Serviços Ofertado: Emissão de Guia de Transporte Animal (GTA).
- Requisitos: Possuir cadastro na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.
- **Documentos:** cadastro de pessoa física (CPF); exames a depender da espécie do animal.
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: presencial, e-mail ou telefônico durante o ano todo.
- Etapas para processamento do serviço: conferência da documentação e emissão da GTA via sistema.



- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: imediato.
- Forma de prestação do serviço: presencial, e-mail e telefônico.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: sede da Prefeitura Municipal de Contenda ou Agência de Defesa Agropecuária da Lapa.
- **Prioridades de atendimento:** não se aplica. Atendimento realizado por ordem de chegada.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: imediato.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: presencial, e-mail e telefônico.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: presencial, e-mail e telefônico.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial, e-mail e telefônico.
- **Cobrança de taxas:** o serviço é gratuito. No entanto, dependendo da finalidade da GTA, a Agência de Defesa Agropecuária exige emissão e pagamento de taxa.

- Serviços Ofertado: Programa Municipal de Fomento a Piscicultura.
- Requisitos: ser produtor rural e possuir imóvel rural com viveiro de criação de peixes.
- **Documentos:** carteira de Identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF); cópia de nota fiscal do produtor do ano anterior ou atual; cópia da licença ambiental (se houver), possuir cadastrado na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: presencial durante o período de campanha julho e agosto.



- Etapas para processamento do serviço: preenchimento do requerimento de solicitação, análise da documentação, vistoria do viveiro, cobrança de contrapartida, emissão de GTA e entrega dos alevinos.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: 120 dias.
- Forma de prestação do serviço: presencial.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: sede da Prefeitura Municipal de Contenda.
- Prioridades de atendimento: documentação completa.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: 120 dias.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: presencial, e-mail e telefônico.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: presencial, e-mail e telefônico.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial, e-mail e telefônico.
- Cobrança de taxas: contrapartida será de até 10 a 30% do valor pago pela prefeitura municipal ao viveiro contratado.

- Serviços Ofertado: Programa Municipal de Inseminação Artificial (PIA) de Bovinos.
- Requisitos: ser produtor rural, possuir bovinos e animais em condições sanitárias adequadas.
- **Documentos:** carteira de Identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF), cadastro da ADAPAR, CAD-PRO;
- Formas e informações necessárias para acessar o serviço: presencial na sede da Prefeitura Municipal.



- Etapas para processamento do serviço: preenchimento do requerimento de solicitação, análise da documentação, vistoria do viveiro, cobrança de contrapartida, emissão de GTA e entrega dos alevinos.
- Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: 30 dias.
- Forma de prestação do serviço: presencial.
- Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço: sede da Prefeitura Municipal de Contenda.
- Prioridades de atendimento: ordem de pedido.
- Previsão de tempo de espera para atendimento: 48 horas após sincronização das fêmeas.
- Mecanismos de comunicação com os usuários: presencial, e-mail e telefônico.
- Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários: presencial, e-mail e telefônico.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação: presencial, e-mail e telefônico.
- Cobrança de taxas: o serviço é gratuito.



OUTROS SERVIÇOS

ALISTAMENTO MILITAR

Responsável:

Endereço: Avenida João Franco, nº 366, Térreo, Bairro: Centro, Contenda-PR, CEP:

83.730-000

Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h

A Junta Militar é responsável pelo alistamento militar dos jovens, do sexo masculino, que ao completarem 18 anos devem realizar o alistamento militar.

Previsão de tempo de espera para atendimento: Atendimento na hora.

Principais etapas para obtenção do serviço:

Por meio online, tem que preencher dados pessoais.

Pessoalmente deve ser trazido junto o CPF, caso não tenha, a certidão de nascimento ou RG.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: Realização do serviço na hora.

Cobrança de taxas: Não há cobrança de taxas para este serviço.

Formas de prestação do serviço: Presencial

PORTAL DO SERVIDOR

Público do Serviço: Serviços ao Servidor Público

Acesso ao Serviço: https://www.contenda.pr.gov.br/site/ OPÇÃO: A Prefeitura / Servidores

Portal do Servidor Público de Contenda

Cobrança de taxas: Não há cobrança de taxas para este serviço.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Público do Serviço: Serviços ao Cidadão

O Portal da Transparência contém informações acerca das ações governamentais, execução orçamentária e financeira (receitas e despesas), movimento extra-orçamentário, dentre outras informações de interesse do cidadão.

Acesso ao Serviço: https://contenda.eloweb.net/portaltransparencia/

Cobrança de taxas: Não há cobrança de taxas para este serviço.